



PROCESSOS Nº	173029/2016
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
ÓRGÃO	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
REPRESENTADO	JÚLIO CESAR FLORINDO - GESTOR
REPRESENTANTE	SUZI DE ALMEIDA – CONTROLADORA INTERNA
ADVOGADA	MARLI GUARNIERI DE LIMA – OAB/MT 11.865
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Representação de Natureza Externa formulada pela Controladora Interna, Sra. Suzi de Almeida, em face do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Matogrossense, por meio do qual noticia possíveis irregularidades referentes à estrutura da Unidade do Controle Interno.

Foi oportunizado ao Representado o contraditório e a ampla defesa, sendo devidamente notificado através do **Ofício nº 158/2016/GAB/CS/MM/TCE-MT**, tendo oportunamente apresentada a defesa.

Após análise da defesa, a SECEX da 3ª Relatoria concluiu pelo saneamento do apontamento, objeto da presente Representação de Natureza Externa.

O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 4.996/2016**, da lavra do Procurador de Contas Alisson Carvalho de Alencar, opinou:

a) pelo **conhecimento** da presente, tendo em vista a satisfação dos pressupostos processuais de admissibilidade, conforme disposição do art. 224, I, “b”, do RITCE/MT (Resolução Normativa nº 14/2007);

b) pela **procedência** da presente Representação de Natureza Externa, tendo em vista a constatação e manutenção da irregularidade EB07 – subitem 1.1; e

c) pela expedição de determinação legal, nos termos do art. 22, § 2º da Lei Orgânica do TCE/MT, à gestão para que instale a UCI em estrutura física adequada ao desenvolvimento de suas atividades, conforme o art. 4º da Resolução Normativa nº 33/2012.

É o relatório.